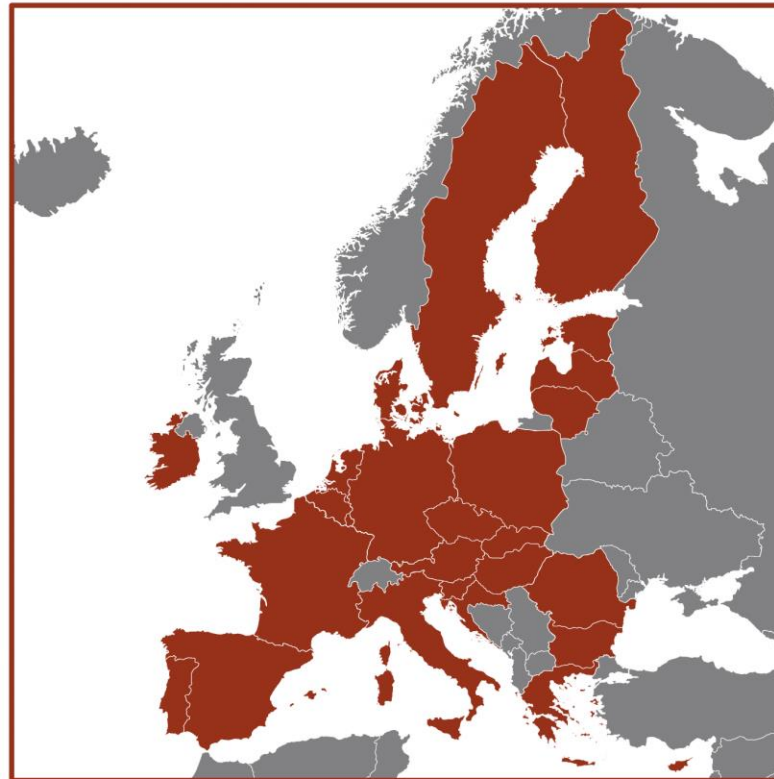


GUIA ERASMUS

Mobilidade de Trabalhadores Docentes (STA) e Não-Docentes (STT)



1. O que promove o ERASMUS+ ao nível profissional?

Melhoria das capacidade profissionais

Maior probabilidade de inserção profissional

Aquisição de um espírito empreendedor

Aperfeiçoamento/conhecimento de outro idioma

Conhecimento e compreensão de outras formas de trabalho

Continuação da formação profissional

Possibilidade de possuir um CV de qualidade

Certificação e acreditação nacional e europeia

2. O que promove o ERASMUS+ ao nível pessoal?

Tolerância - capacidade de adaptação / aceitação de outras culturas

Ampliação de horizontes culturais e geográficos a nível mundial

Confiança e maturidade

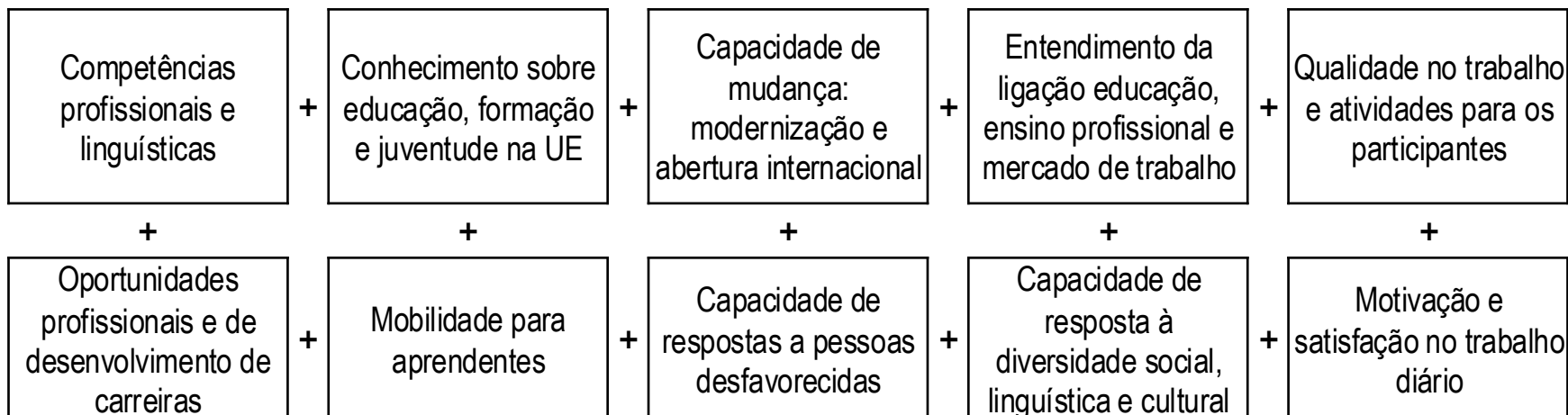
Valorização da diversidade

Capacidade de iniciativa e autonomia

Maior autoconfiança e autoavaliação

Sentido de pertença à Europa multicultural e humanista

3. Resultados esperados



4. Que tipos de mobilidade ERASMUS+ Ongoing existem, e a duração?

Para melhor flexibilidade, a mobilidade pode ser feita das seguintes maneiras:

- ✘ Física – mobilidade realizada na sua totalidade numa IES;
 - ✘ Virtual – mobilidade realizada na totalidade em ensino à distância;
 - ✘ Combinada – mobilidade que combina uma parte em modo presencial, correspondente ao período mínimo elegível definido para o tipo de mobilidade a realizar e uma parte em modo virtual.
-
- STT- Períodos de ensino de **2 dias a 2 meses** (excluindo os dias de viagem)- não inclui participação em conferências.
 - STA – **8 horas** em atividades letivas/por semana;

5. O que preciso ter para me poder **candidatar**?

- Ter vínculo contratual com o ISEL, independentemente do tipo e duração à data do início do período de mobilidade;
- Possuir categoria de função pública de carreiras gerais e especiais;
- Não estar abrangido em simultâneo, por outros programas de atividades enquadradas no âmbito da União Europeia;
- No caso em que os funcionários forem simultaneamente estudantes do ISEL, não serem devedores de qualquer quantia relativa a propinas ou emolumentos, salvo se abrangidos por um plano de pagamentos formalmente estabelecido com o ISEL;
- Ter concluído e entregue toda a documentação no caso de já ter beneficiado de um período de mobilidade;
- Existir acordo interinstitucional celebrado entre o ISEL e a IES a que o docente ou não-docente se candidata.

6. Como me candidato?

- Escolher a Instituição de Acolhimento

Tendo em conta o objetivo da atividade de ensino ou formação a realizar, o participante deverá escolher a instituição que mais lhe convier, baseado na lista de acordos interinstitucionais existentes [na plataforma de mobilidade do IPL](#).

- Realizar a Candidatura [na plataforma de mobilidade do IPL](#)

7. Fiz a candidatura. Quais os próximos passos?

- Esperar pela validação e **seriação** da candidatura. Receberá uma comunicação por parte do SREI.

Critérios de seleção e seriação para docentes e não docentes

No ISEL e de acordo Regulamento de Mobilidade Académica do IPL, os candidatos serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- a) Objetividade e especificidade do conteúdo do Programa de Trabalho.
- b) A pertinência da realização do programa de trabalho para o desempenho das funções do candidato na UO;
- c) Priorização de trabalhadores com menos participações anteriores no programa.

2025 – Será dada prioridade a quem nunca tenha realizado mobilidade.

8. A minha candidatura está válida e aceite. Quais os próximos passos?

- Entrar em contacto com a Instituição escolhida, informar que vai realizar mobilidade no âmbito do programa Erasmus+ e perguntar qual melhor data para lá ir.
- Uma vez combinada a data tratar:
 - **Autorização de Deslocação ao Estrangeiro**
É obrigatório preencher o Modelo de Pedido de Autorização de Deslocação, (pedido de missão). No caso dos +docentes vai em primeiro lugar ao presidente do Departamento, no caso dos não docentes vai em primeiro lugar à chefia direta. Depois o NRI envia para o IPL.
 - **Preencher programa da Missão de Ensino/Formação**
Neste documento deverão constar, para além de elementos de identificação, informação sobre a Missão de Ensino/Formação, os seus objetivos, como a sua duração, o número de estudantes que poderão dela beneficiar, caso aplicável, , o conteúdo do programa de ensino, os resultados esperados e o valor acrescentado para as instituições envolvidas. Este documento é assinado pela IES de acolhimento, pelo ISEL e pelo participante. Tem de ser devolvido ao NRI para encaminhamento para o IPL.

9. Quem trata da **viagem e do alojamento**?

As questões relacionadas com a viagem e o alojamento são da responsabilidade do participante.

Ao partir para o estrangeiro, o participante deverá ainda fazer-se acompanhar do Cartão Europeu de Saúde ou de um seguro de saúde privado.

10. O que é a Bolsa de mobilidade?

As bolsas de mobilidade Erasmus+ destinam-se a cobrir os custos adicionais da mobilidade, isto é, as despesas de viagem e de subsistência.

A Bolsa de Mobilidade a atribuir ao participante tem como referência a tabela de valores das bolsas de mobilidade da Agência Nacional para o Programa Erasmus+ e integra duas componentes:

- * Apoio individual (despesas de subsistência);
- * Despesas de deslocação (viagem).

São permitidas mobilidades com bolsa “Zero”.

Outros financiamentos: A subvenção atribuída pode ser complementada com outros financiamentos de organismos públicos ou privados, a nível local, regional ou nacional

11. Apoio Individual (Subsistência):

Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia: **140€/dia + apoio viagem**

Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Espanha, Grécia, Letónia, Malta: **125€/dia + apoio viagem**

Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia e Turquia: **110€/dia + apoio viagem**

OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de “apoio individual” (diário), ao qual acresce um montante fixo para "viagens", obrigatoriamente.

OBS2: Mobilidades STA e STT com mais de 2 dias de duração podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima"

(2 dias de apoio individual + montante de viagem).

OBS3: O cálculo das bolsas é efetuado tendo em conta a categoria intermédia de valores de referência nacionais vigentes dos 3 grupos de Países (125€ /dia/STA e STT).

12. Apoio Individual (**Viagem**):

Viagens Apoio à deslocação física de estudantes, recém-diplomados e pessoal das IES	
Custos elegíveis	Subvenção SMS, SMP, STA e STT
<p>Contribuição para as despesas de viagem do participante, com base na distância entre o respetivo local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição deve ser feita com recurso à calculadora de distâncias disponibilizada pela Comissão Europeia)</p>	Distâncias entre 10 e 99 km: 28 € / participante (Green Travel: 56 €)
	Distâncias entre 100 e 499 km: 211 € / participante (Green Travel: 285 €)
	Distâncias entre 500 e 1999 km: 309 € / participante (Green Travel: 417 €)
	Distâncias entre 2000 e 2999 km: 395 € / participante (Green Travel: 535 €)
	Distâncias entre 3000 e 3999 km: 580 € / participante (Green Travel: 785 €)
	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 1.188 € / participante
	8000 km ou distâncias superiores: 1.735 € / participante
	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 1.188 € / participante
	8000 km ou distâncias superiores: 1.735 € / participante

12. Deveres dos participantes



Motivação para a
realização do programa
de mobilidade



Entrega atempada de
toda a documentação
requerida



Participação nos
momentos de
preparação,
acompanhamento e
avaliação



Participação ativa no
programa de mobilidade



Entrega de toda a
documentação final

13. O que tenho de entregar no fim da mobilidade?

Documentos justificativos obrigatórios

Declaração comprovativa da realização da missão na instituição de acolhimento, incluindo:

- O local e datas da missão;
- O número de horas de trabalho (docentes);
- Os objectivos atingidos.

Relatórios Finais Online

Todos os docentes/não-docentes que realizam uma Missão de Ensino/Formação devem preencher o Relatório Final online, o mais tardar, 15 dias após o seu regresso. Estes relatórios são enviados por email, diretamente pela Comissão Europeia.

Poderão ainda ser solicitados inquéritos de qualidade, instrumentos internos de avaliação do período de mobilidade.